

APÊNDICE ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Nº do Processo:	15027/2026
Estudo Preliminar nº:	15027/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Setor / Órgão:	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.
Objetivo:	Este documento apresenta Estudos Preliminares voltados à busca da melhor solução para a uniformização dos servidores da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Carlos Veiga da Rocha, matrícula nº. 990.256
	Apoio Técnico: Eraldo Alves da Silva Júnior, matrícula nº. 116.272
	De acordo: Caroline Moura Klein, Matrícula nº. 990.953

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O plano anual de contratações anual ainda não foi implementado, motivo pelo qual não há possibilidade de sua apresentação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de promover a uniformização dos servidores da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo, abrangendo tanto as unidades escolares quanto o núcleo central da Secretaria de Educação, como medida administrativa alinhada aos princípios da eficiência, padronização e valorização do servidor público.

A ausência de padronização na vestimenta dos profissionais da educação dificulta a identificação funcional no ambiente escolar, prejudicando o reconhecimento imediato por parte de alunos, responsáveis e da comunidade em geral, além de representar um fator que pode comprometer a segurança e o controle de acesso às unidades escolares. Nesse contexto, a adoção de uniforme institucional padronizado se apresenta como solução adequada para suprir tal lacuna, promovendo

maior organização e controle no ambiente educacional.

Adicionalmente, a disponibilização de vestimenta apropriada ao exercício das atividades laborais contribui diretamente para a melhoria das condições de apresentação pessoal dos servidores, assegurando maior asseio, conforto e adequação às funções desempenhadas, o que reflete positivamente na imagem institucional da Administração Pública.

Sob a ótica organizacional, a uniformização favorece a construção de uma identidade visual coesa da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo o sentimento de pertencimento, integração e valorização entre os servidores, além de transmitir à sociedade uma imagem de maior organização, profissionalismo e comprometimento por parte do Poder Público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação para o fornecimento de camisas de uniforme modelo polo unissex, destinadas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, como meio de assegurar a padronização visual da rede, aprimorar a identificação funcional, fortalecer a identidade institucional e contribuir para um ambiente escolar mais seguro, organizado e profissional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

Prazo de Vigência: A contratação de preços terá vigência de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que se comprove a vantagem econômica e a manutenção dos preços nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. A prorrogação dependerá de análise de mercado e da continuidade da necessidade dos itens.

Natureza do Fornecimento: A presente contratação é de natureza contínua, pois o fornecimento é essencial e permanente para atender a necessidade da padronização do uniforme dos servidores da Rede Municipal de Educação do Município de Nova Friburgo, garantindo a regularidade da demanda.

Especificações Técnicas e Normas Aplicáveis: As camisas deverão ser confeccionados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a ABNT NBR 17147 e 14307, que estabelecem requisitos medida, tamanho, desempenho e segurança para uniformes. Tais normas garantem resistência à tração, solidez da cor e esgarçamento da costura, além de outros critérios que assegurem a durabilidade e a segurança dos itens.

Sustentabilidade e Certificações: A produção e o fornecimento dos itens deverão observar práticas sustentáveis, conforme estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Produtos que utilizem materiais recicláveis, atóxicos ou com menor impacto ambiental terão preferência, em conformidade com as normativas federais sobre contratações sustentáveis.

Apresentação de Amostras Físicas: Para garantir a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, será indispensável à apresentação de amostra física de cada tamanho licitado. Todo material, bem como seus componentes e laudos exigidos, quando houver, deverão ser novos e dentro das regulamentações e normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo a todas as especificações que constam no Termo de Referência, entregues em perfeito estado, sem defeitos, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade.

Entrega e Prazos: A entrega dos itens será realizada conforme demanda da Administração atendendo todos os requisitos do Termo de Referência, com prazos de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente. A entrega poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação.

Para facilitar na conferência, armazenamento e na logística de entrega os objetos deverão ser embalados individualmente em sacola plástica resistente compatível com cada tamanho e vedada com fita transparente, sem mistura de tamanho, acondicionadas em caixa de papelão resistente com no mínimo 60 unidades, amarradas de 10 em 10, devidamente vedada com as indicações de tamanho e quantidade;

Garantia: A garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos. A garantia deverá cobrir todos os itens entregues, sendo responsabilidade do fornecedor realizar eventuais substituições ou reparos.

Proibições: Não será admitida a subcontratação dos objetos licitados, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021. Da mesma forma, a contratação não exigirá garantias adicionais conforme previsto nos arts. 96 e seguintes da referida lei, em função de tratar-se de registro de preços, o qual oferece flexibilidade para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa do quantitativo de Camisas de Uniforme Modelo Pólo Unissex foi elaborada a partir de um levantamento realizado junto às Unidades Escolares e o Núcleo Central. Cada Diretor e Coordenador preencheram um LINK com as informações necessárias. Com base nas informações apresentadas, montamos o quantitativo necessário para atender a demanda da Rede Municipal de Educação.

É importante ressaltar que, diante da alta procura pelos tamanhos **P** e **M**, acrescentamos 25% somente para estes tamanhos, para os demais ainda possuímos uma pequena quantidade no estoque. Ainda ressaltamos a importância de manter um estoque adequado diante da imprevisibilidade da entrada de servidores ao longo do ano letivo, uma estratégia para garantir que todos os servidores tenham acesso as camisas necessárias.

A meta é distribuir 2 (duas) camisas modelo pólo para 100% dos servidores da Rede Municipal de

Ensino de Nova Friburgo durante todo o ano letivo de 2026.

Segue abaixo a planilha estimada de quantidades a ser adquirida:

MENOR PREÇO GLOBAL			
ITEM	TAMANHO	U/C	QTD
01	TAMANHO P	UNIDADE	3.255
02	TAMANHO M	UNIDADE	2.840
03	TAMANHO G	UNIDADE	1.484
04	TAMANHO GG	UNIDADE	542
05	TAMANHO XG	UNIDADE	134
06	TAMANHO XXG	UNIDADE	74

A planilha com a memória de cálculo encontra-se anexada aos autos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com contratações similares, na modalidade Pregão Eletrônicos para Registro de Preços, na forma da Lei nº. 14.133/2021. É possível verificar que a aquisição pretendida de **UNIFORMES** para atender os servidores da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo/RJ para o Ano Letivo de 2026, são contratações comuns para a Administração Pública. Este tipo de contratação e na mesma modalidade vem sendo praticado em todo o território nacional, assim como ao longo dos anos por esta municipalidade. Além de diversas contratações, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender esse tipo de demanda. Seguem as pesquisas abaixo:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - Bom Jardim de Minas/MG

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual e futura aquisição de uniformes personalizados para atendimento dos servidores da rede municipal do município de Bom Jardim de Minas.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I

Id contratação PNCP: 18684217000123-1-000022/2026 - **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

VALOR ESTIMADO: R\$ 236.123,50

MODALIDADE/ FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO - ELETRÔNICO

PESQUISA DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/18684217000123/2026/22>

ACESSO EM: 10/04/2026

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA - Santa Bárbara/MG

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes, destinados ao atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço por lote.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I

Id contratação PNCP: 19391945000100-1-000070/2026 - **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de

Licitações Online

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.818.713,78

MODALIDADE/ FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO - ELETRÔNICO

PESQUISA DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/19391945000100/2026/70>

ACESSO EM: 10/04/2026

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE BERTIOGA - Bertioiga/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I

Id contratação PNCP: 68020916000147-1-000043/2026 - **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.090,90

MODALIDADE/ FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO

PESQUISA DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/68020916000147/2026/43>

ACESSO EM: 10/04/2026

Comparativo de soluções

CRITÉRIO	SOLUÇÃO 1: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	SOLUÇÃO 2: CONFEÇÃO DE UNIFORMES
Modelo de execução	Compra de empresa especializada	Produção interna pela Prefeitura/SEDUC
Investimento inicial	Baixo	Alto (estrutura, máquinas e pessoal)
Custos operacionais	Previsíveis e controlados	Variáveis e elevados
Necessidade de estrutura física	Não	Sim (espaço para produção)
Aquisição de maquinário	Não	Sim (máquinas de costura, corte, etc.)
Contratação de pessoal	Não	Sim (costureiros, supervisores, técnicos)
Tempo de implementação	Curto	Longo
Especialização técnica	Empresa contratada já possui	Necessidade de capacitação interna
Risco operacional	Baixo	Alto
Controle de qualidade	Padronizado via contrato	Dependente de gestão interna
Flexibilidade de fornecimento	Alta (conforme demanda)	Limitada à capacidade produtiva
Escalabilidade	Alta	Baixa

Economicidade	Alta	Baixa
Viabilidade administrativa	Alta	Baixa

A análise comparativa das alternativas para a uniformização dos servidores da Rede Municipal de Educação evidencia que a aquisição de uniformes por meio de contratação de empresa especializada se apresenta como a solução mais econômica, eficiente e viável para a Administração Pública.

A solução de confecção própria, embora possível em tese, demandaria a estruturação de um setor específico no âmbito da Prefeitura ou da Secretaria de Educação, o que implicaria na necessidade de investimento significativo em infraestrutura física, aquisição de maquinário (tais como máquinas de costura industrial, equipamentos de corte e acabamento), além da contratação de mão de obra especializada, incluindo costureiros, supervisores e técnicos.

Além disso, tal alternativa acarretaria aumento relevante dos custos operacionais permanentes, maior complexidade gerencial e riscos relacionados à eficiência produtiva, controle de qualidade e continuidade do fornecimento.

Por outro lado, a aquisição de uniformes junto a fornecedores especializados permite à Administração beneficiar-se da expertise do mercado, garantindo produtos padronizados, com qualidade assegurada e fornecimento conforme a demanda, sem a necessidade de imobilização de recursos em estrutura produtiva própria.

Cumprе destacar que foram realizadas pesquisas no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas, nas quais se constatou a existência de diversas contratações similares realizadas por outros entes públicos, adotando o mesmo padrão de solução, qual seja, a aquisição de uniformes por meio de sistema de registro de preços e na modalidade pregão eletrônico. Ressalta-se que, embora neste processo tenham sido formalmente apresentadas apenas três contratações como referência, a pesquisa evidenciou um número significativamente maior de procedimentos com idêntica modelagem, reforçando a consolidação dessa prática como a mais adotada e eficiente no âmbito da Administração Pública.

Nesse contexto, a solução de aquisição revela-se mais alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a melhor alternativa é a aquisição de uniformes por meio de sistema de registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, o que possibilita maior competitividade, obtenção de preços mais vantajosos, flexibilidade na contratação conforme a necessidade da Administração e otimização dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preço foi elaborada com base na última contratação realizada por meio do Processo Administrativo nº 33.020/2023, Pregão Eletrônico nº 90.055/2024, Ata de Registro de Preços nº 231/2023, firmada entre o Município de Nova Friburgo e a empresa JMM CONFECÇÕES LTDA. Os valores praticados foram atualizados conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de 1,07753530 de Fevereiro/2026, último índice disponível. Com a atualização dos valores das camisas modelo pólo, o montante estimado para a presente contratação é de **R\$ 191.566,28 (cento e noventa e um reais quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme Anexo I ao ETP - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada pela Administração Pública para atendimento da necessidade de uniformização dos servidores da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo/RJ consiste na **aquisição de CAMISA MODELO POLO (UNISSEX)**, por meio da contratação de empresa especializada, a ser realizada no âmbito de processo licitatório.

A contratação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do artigo 28, inciso I, c/c artigo 17, § 2º, c/c artigo 33, inciso I, c/c artigo 78, inciso IV, todos da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no artigo 3º, inciso II, do referido decreto, sendo especialmente adequada quando há conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, permitindo à Administração realizar contratações conforme a demanda, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos.

A solução contempla a aquisição de uniformes com especificações técnicas detalhadas, visando assegurar padrões adequados de qualidade, durabilidade, resistência às intempéries e conforto aos servidores, fatores essenciais para o desempenho das atividades no ambiente escolar. A padronização das peças também contribui para a identificação funcional dos profissionais e para a organização institucional.

Importante destacar que foram realizadas pesquisas no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas, nas quais se verificou que este modelo de contratação — aquisição de uniformes por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico — vem sendo amplamente adotado por diversos entes da Administração Pública em todo o território nacional. Ainda que neste processo

tenham sido formalmente apresentadas três contratações como referência, constatou-se a existência de inúmeras outras com idêntica modelagem, o que evidencia a consolidação dessa solução como prática administrativa eficiente e segura.

Ademais, foi identificada a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a atender plenamente às exigências da Administração, o que assegura a competitividade do certame, amplia a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa e afasta riscos de restrição indevida à concorrência.

Dessa forma, a solução escolhida — aquisição de uniformes por meio de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico — mostra-se plenamente adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência, configurando-se como a alternativa mais viável para o atendimento da demanda pública em questão.

ESPECIFICAÇÃO

CAMISA DE UNIFORME MODELO POLO UNISSEX PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- CONFECCIONADA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 276 C
- CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 190G/M².
- COMPOSIÇÃO DA MALHA PIQUET: 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 190G/M².
- MALHA BASE: PIQUET 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 190G/M², NA COR AZUL MARINHO – PANTONE 276 C.
- REFORÇO NA GOLA, PEITILHO E PESCOÇO NA MESMA MALHA E COR DO CORPO DA CAMISA.
- VIÉS DE ACABAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 CM.
- GOLA E ACABAMENTOS DAS MANGAS (PUNHOS) CONFECCIONADAS EM MALHA RIBANA COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, GRAMATURA: 210G/MT²). PEITILHO COM 02 (DOIS) BOTÕES Nº. 18 NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 276 C
- MAGAS CURTAS CONFECCIONADAS EM TECIDO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER COM ACABAMENTO EM MALHA RIBANA COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, GRAMATURA: 210G/MT²) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 276 C, COM LARGURA DE 2 CM.
- A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DO TECIDO É DE 5%.
- DEVERÁ CONTAR NA PARTE INTERNA UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO.
- A ARTE COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM PELO SISTEMA SILK SCREEN, DIRETAMENTE SOBRE O TECIDO, DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CORES FIRMES, QUE NÃO DESBOTAM E NÃO APRESENTEM MANCHAS, MESMO APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS.
- BRASÃO: 8CM COM 6 CORES
- DIZERES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ABAIXO DO BRASÃO (FONTE: EBRIMA EM NEGRITO, COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 2CM).

A ARTE SERÁ FORNECIDA DE FORMA DIGITAL Á EMPRESA VENCEDORA.

- **AS PEÇAS DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, COSTURADA 100% COM MÁQUINA OVERLOQUE COM REFORÇO DE OMBRO A OMBRO. ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.**

- **TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COMPATÍVEL COM OS TAMANHOS E VEDADO COM FITA ADESIVA TRANSPARENTE.**
- **PARA FACILITAR NA CONFERÊNCIA E ARMAZENAGEM, AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES E AMARRADAS DE 10 EM 10 PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA E LOGÍSTICA DE ENTREGA.**

LOTE UNICO

ITEM	CATMAT	TAMANHOS	U/C	QTD
01	462545	TAMANHO P	UNIDADE	3.255
02	462545	TAMANHO M	UNIDADE	2.840
03	462545	TAMANHO G	UNIDADE	1.484
04	462545	TAMANHO GG	UNIDADE	542
05	462545	TAMANHO XG	UNIDADE	134
06	462545	TAMANHO XXG	UNIDADE	74

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto licitado deve ser adotado sempre que for **tecnicamente viável, economicamente vantajoso**. O objetivo é fomentar a competitividade, ampliar a participação de licitantes e buscar economia de mercado, permitindo que empresa com menos capacidade possam se habilitar para partes do objeto sem comprometer a solução global.

A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) determina que a adjudicação deve ser feita por item.

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais de licitações cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.”

Entretanto, a legislação e a jurisprudência também reconhecem que o parcelamento pode ser inviável ou prejudicial em determinadas situações: quando há risco de perda de padronização, aumento excessivo dos custos de gestão contrata, ou comprometimento da solução integrada. A uniformidade visual dos uniformes é essencial para garantir a identificação e coesão institucional. A opção pelo menor preço global permitirá que cada item seja fornecido com as mesmas especificações estéticas e de qualidade, evitando variações que poderiam ocorrer com fornecedores diferentes, o que comprometeria o conjunto da solução. A opção pela não adjudicação por item, nesse caso, não implicará prejuízo financeiro ou técnico, ao contrário, assegura melhor gestão contratual e qualidade uniforme. Ao concentrar o fornecimento a um único fornecedor, fica garantida a responsabilização técnica por eventual defeito ou não conformidade, facilitando a gestão de ocorrências e evitando dispersão de obrigações. Dessa forma,

a adjudicação pelo menor preço global, é técnica e juridicamente justificável: Cumpre o princípio do parcelamento contido na Lei 14.133/2021 (art. 47, II), ao ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Observa a jurisprudência do TCU (Súmula 247), uma vez que a opção pelo menor preço global não prejudica o conjunto da solução nem reduz a economia de escala. Justifica-se com base em fundamentação técnica sólida e proporcional à natureza do objeto, conforme exigido pelo ETP (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021). Assim, a divisão em menor preço global garante uniformidade, responsabilidade técnica e eficiência na gestão, estando plenamente alinhada com os dispositivos legais e orientações do TCU

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A aquisição de Camisa de Uniforme Modelo Polo (Unisexx), visa atender os servidores da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo, proporcionando uniformidade, inclusão social e igualdade. Com a distribuição planejada de 2 camisas o processo garante que todos os servidores estejam adequadamente uniformizados, respeitando as necessidades de identificação e segurança. A padronização dos uniformes será assegurada por meio da adjudicação pelo menor preço global, garantindo que as camisas sejam fornecidas com a mesma qualidade e características, sem variações indesejadas entre os produtos. Esse procedimento contribui para a economia de escala e eficiência do processo, evitando discrepâncias que poderiam surgir com múltiplos fornecedores e garantindo a qualidade uniforme dos materiais. Com essa medida, espera-se não apenas o pleno atendimento das necessidades da rede escolar, mas também a ampliação da segurança e do bem-estar dos servidores, além de promover um ambiente de igualdade e pertencimento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Unidade Requisitante já possui a estrutura necessária para viabilizar a contratação. Sendo assim, não há necessidade de providências prévias ao contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não vislumbramos contratações correlatas e/ ou interdependentes para o presente caso.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Inicialmente, vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos nas licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Desta forma, com a finalidade de efetivar a responsabilidade ambiental, bem como mitigar os possíveis impactos ambientais as empresas fornecedoras contratadas devem adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

a) Na execução do objeto contratual, deverão adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços;

b) Observar os requisitos ambientais para certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Os materiais a serem adquiridos devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos citados, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, conclui-se que a solução apresentada, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço global, através do Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais eficaz em termos de disponibilidade de mercado, transparência, competitividade, uniformidade e economicidade, considerando a forma que a Administração Pública vem realizando contratações nesse viés. É possível verificar a variedade de Empresas para o fornecimento do objeto estudado, assim como é possível ter uma clara visão do preço de mercado praticado. O modo de contratação também mostra-se eficaz, obedecendo às diretrizes da Lei 14.133/2021, utilizando a modalidade de licitação (que é a regra) Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento “menor preço global”, através do Sistema de Registro de Preços, o que trás economicidade para a Administração Pública, uma vez que a aquisição fica a critério do Poder Público, de forma discricionária, considerando a mudança da situação fática da demanda, ainda que haja uma estimativa de necessidade.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº. 14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Carlos Veiga da Rocha Almoxarifado - SME Matrícula nº: 990.256	Eraldo Alves da Silva Júnior Subsecretario de Infraestrutura e Logística Educativa Matrícula nº. 116.272	Caroline Moura Klein Secretária de Educação Matrícula 990953
Nova Friburgo, 13 de abril de 2026.		